



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA
Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Térreo / 31o. Andar, - Bairro Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021
Telefone: (71) 2109-4000 - www.crcba.org.br E-mail: crcba@crc-ba.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX - NLL

Processo nº 9079604110000156.000046/2025-81

Unidade Gestora: CRCBA-DIREX

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. A Agente de Contratação **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 43/2025-48.

1.2. **Do Objeto:** Aquisição de 01 (uma) inscrição para participação do Superintendente Adjunto de Delegacias, Alex Vieira de Oliveira, na III Convenção Sergipana de Contabilidade que será realizada na cidade de Acaraju-SE, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) pela Fundação Brasileira de Contabilidade inscrito sob nº de CNPJ: 02.428.413/0001-05.

1.3. Conforme a Orientação Normativa AGU nº 69, fica dispensada a análise jurídica:

Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos i e ii do art. 75, da lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Encaminhe-se o presente documento para **AUTORIZAÇÃO** pela autoridade competente deste Regional, o Presidente Sérgio Túlio dos Santos de Moura, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

2.2. A III Convenção Sergipana de Contabilidade será realizada nos dias 17 e 18 de julho de 2025, na cidade de Aracaju-SE, o evento trará como tema central "Contabilidade, Reforma Tributária e Inteligência Artificial: Desafios e Oportunidades na Era Digital", tem como objetivo, promover um ambiente enriquecedor para o intercâmbio de conhecimentos e discussões sobre o futuro da contabilidade. A participação de membros da gestão do CRCBA é de extrema importância, visto que eventos dessa magnitude podem proporcionar integração e networking, pois reunirá profissionais da contabilidade de diversas regiões do Brasil, proporcionando oportunidade para troca de experiências e

fortalecimento de conexões estratégicas, além de atualização profissional, visto que as convenções estaduais são conhecidas por oferecerem palestras, painéis e workshops sobre as tendências e desafios da área contábil, permitindo que os conselheiros se mantenham atualizados. É importante também devido a Representatividade Institucional, visto que a presença dos conselheiros do CRCBA reforça a importância da colaboração entre os Conselhos Regionais de Contabilidade, promovendo a troca de boas práticas e fortalecendo a classe contábil. Participar de eventos como esse demonstra o compromisso do CRCBA com o desenvolvimento da profissão e a valorização dos contadores baianos no cenário nacional, justificando a necessidade dessa aquisição.

2.3. Base Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

É inviável a realização de levantamento de mercado, pois não há possibilidade de comparações quanto ao objeto desta contratação."

2.4. **Contratada:** Fundação Brasileira de Contabilidade inscrito sob nº de CNPJ: 02.428.413/0001-05.

2.5. **Valor Total da Contratação:** R\$ 225,00 (duzentos e vinte reais)

2.6. Diante dos dados expostos, o Presidente Sérgio Túlio dos Santos de Moura **AUTORIZA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme Termo de Referência SEI nº 43/2025-48, e **AUTORIZA** a aquisição da inscrição para a III Convenção Sergipana de Contabilidade.

2.7. Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o qual é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à autorização acima.

Reconhecimento

Margarete Santos Luz

Diretora Executiva

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Autorização

Presidente **Sérgio Túlio dos Santos de Moura**

Autoridade Competente

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Santos Luz, Diretora Executiva**, em 12/05/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérvio Túlio dos Santos Moura, Presidente**, em 12/05/2025, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836872** e o código CRC **168777C1**.
